

4º TERMO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
CONTRATO Nº 045/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ - PE E A EMPRESA SEVERINA MARIA DO AMARAL DE LIMA ME, TENDO POR OBJETO A RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE

O **MUNICÍPIO DE OROBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.294.254/0001-13, com endereço na Av. Estácio Coimbra, nº19, centro, Orobó/PE, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68 no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado, e do outro lado, a empresa **SEVERINA MARIA DO AMARAL DE LIMA ME**, CNPJ nº 01.740.533/0001-72, com sede à Rua Vereador Jose Arruda da Fonseca, nº 35, Centro, CEP: 55745-000 – Orobó/PE, representada por seu representante legal o Sr. Eliwellgton da Fonseca Amaral Lima, Brasileiro, Solteiro, inscrito no RG nº 8.132.528 SDS/PE, e no CPF nº 105.036.884-36, residente e domiciliado na Rua Governador Magalhães, nº 22, Centro – Orobó/PE, CEP: 55745-, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2021, oriundo do Processo Licitatório Nº 033/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:

Considerando a autorização contida nos artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de quantitativos especificados no "Anexo I" do presente instrumento de alteração contratual, correspondendo ao aumento do valor previsto no Contrato original, na quantia de **R\$ 58.479,96 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, correspondente a aproximadamente 25% do quantitativo originalmente licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO - Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 244.774,96 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

Orobó, 31 de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Severino Luiz Pereira de Abreu
Contratante



SEVERINA MARIA DO AMARAL DE LIMA ME
Eliwellgton da Fonseca Amaral Lima
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Almeida
CPF: 057.688.944.03

Nome: D. D. Silva
CPF: 028.690.211-93

ANEXO I – 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
CONTRATO Nº 045/2021

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) – COMPOSIÇÃO BÁSICA E BUTANO, INFLAMÁVEL, TIPO AGRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO METÁLICO DE 13 KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME).	UND	462	R\$ 126,58	R\$ 58.479,96

